

Portaria n.º 220/99/M

訓令 第220/99/M號

de 7 de Junho

六月七日

Natural de Macau, o dr. Philip Xavier tem vindo a desenvolver, ao longo da sua vida profissional, e a par do desempenho de importantes cargos de natureza social e política, uma intensa e dinâmica carreira como jurista;

Considerando o mérito da sua intervenção na vida pública do Território, nomeadamente, e entre muitas outras funções exercidas, como vogal do Conselho Consultivo e Deputado à Assembleia Legislativa ou como membro do Conselho Consultivo da Lei Básica, da Comissão Preparatória e da Comissão de Seleção do primeiro Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau;

Reconhecendo a relevância do seu empenhamento no desempenho de importantes cargos públicos e da sua inequívoca e continuada actividade em prol do progresso e da estabilidade do território de Macau;

Considerando, ainda, a importância da intervenção cívica e das qualidades pessoais do dr. Philip Xavier, qualidades que lhe granjearam a consideração e a estima de todos quantos com ele contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Philip Xavier a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 221/99/M

de 7 de Junho

O engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz vem exercendo, desde Outubro de 1994, as funções de presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau tendo, graças à sua vasta experiência na área da aviação civil, desempenhado um papel determinante na fase final da construção do Aeroporto Internacional de Macau e no processo do seu início de operações.

Considerando que, sob a sua liderança, a Autoridade de Aviação Civil de Macau deu forma ao edifício jurídico enquadrador da aviação civil no Território e procedeu à aprovação de todo o conjunto de manuais regulamentadores dos operadores da aviação civil;

Considerando, também, que em virtude da sua grande capacidade negocial foi possível a outorga de um conjunto apreciável de Acordos de Transporte Aéreo que vieram dar novas oportunidades de negócio, quer para o Aeroporto Internacional de Macau quer para a Companhia de Transportes Aéreos Air-Macau;

許輝年出生於澳門，除擔任社會及政治性質的重要職務外，其職業生涯主要在法律界發展，建立興盛和不斷進步的事業。

鑒於他擔任的各項職務，對本地區公共事務均有貢獻，尤其以諮詢會委員、立法會議員、基本法諮詢委員會委員、澳門特別行政區籌備委員會以及行政長官推選委員會委員等職務為然。

鑒於他擔任重要政治職務所表現的重大努力，以及立場清晰和堅持不懈地為澳門的進步和穩定所做的工作。

又鑒於許輝年對社會的重要參與，以及他的個人品德贏得所接觸人士的愛戴。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予許輝年英勇勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第221/99/M號

六月七日

紀樂士工程師自一九九四年十月擔任澳門民用航空局主席。他在民航領域的豐富經驗，在澳門國際機場興建的最後階段及籌備開展業務階段起著決定性作用。

澳門民用航空局在他的領導下，協助制訂本地區民航法律架構，並通過一切民用航空業務活動的規範性文件。

他的傑出談判能力，促成多項航空協議的簽訂，無論是對澳門國際機場或對澳門航空公司而言，均帶來了新的貿易機遇。

Reconhecendo o seu notável desempenho profissional, a sua inexcedível dedicação e o elevado sentido da responsabilidade com que tem exercido as suas funções;

Considerando, ainda, o seu inequívoco contributo para o estabelecimento das boas relações existentes com as autoridades de aviação civil de inúmeros países quer da região quer do resto mundo;

Considerando, finalmente, o mérito e a relevância do seu trabalho, o qual em muito contribuiu para a valorização e para o prestígio do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 222/99/M

de 7 de Junho

Natural de Shanghai, a engenheira Susana Chou, desde que fixou residência em Macau, em 1968, tem vindo a desenvolver no Território uma importante actividade de âmbito político e empresarial.

Considerando o empenhamento, o zelo e a dedicação com que tem desempenhado todas as funções de âmbito político em que está envolvida, nomeadamente as de Deputada à Assembleia Legislativa e de membro da Comissão de Redacção da Lei Básica e da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau;

Reconhecendo o inestimável contributo que a engenheira Susana Chou, através de uma contínua e dinâmica actividade empresarial, bem como de um grande esforço em prol da diversificação e da inovação tecnológica, tem prestado para o desenvolvimento e para o progresso económico de Macau;

Considerando a relevância e o alto mérito da sua acção política e empresarial da qual advém inequívoco contributo para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à engenheira Susana Chou a Medalha de Valor.

鑒於他在工作上的卓越成績，敬業樂業和強烈責任感。

又鑒於他大力促成與本區域國家及其他國家民航當局的良好關係。

鑒於他的工作成就及重要性，有助提升澳門地區的價值和聲望。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予紀樂士工程師英勇勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 222/99/M 號

六月七日

曹其真工程師一九六八年起定居澳門，一直在政界和商界開展重要活動。

她在政治職務上，尤其是擔任立法會議員及澳門特別行政區基本法起草委員會和籌備委員會委員時均表現勤奮、熱忱和專心致志。

曹其真工程師通過其持續和積極的商業活動，以及對企業多元化和技術革新的推動，一直對澳門的發展和經濟進步有寶貴的貢獻。

鑒於她在政界和商界所開展活動的重要性和功績，對提高本地區及其機構的價值和聲譽有顯著貢獻。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予曹其真工程師英勇勳章。